

QUINTO TERMO ADITIVO Nº 073/2018 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 062/2014.

QUINTO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 28/04/2014 – AUTOS Nº 2014001363

I – DAS PARTES

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz) e CNPJ nº nº 07.966.540/0004-16 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

CONÁGUA AMBIENTAL LTDA, com sede na Rua 91, Nº 771, Setor Sul, Goiânia –GO, CEP: 74.083-150, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.615.998/0001-00, neste ato representada pela Sra. Wilma Maria Coelho, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

II – DO ADITAMENTO:

II.1 – O presente termo aditivo tem por objetivo a **prorrogação** por mais 12 (doze) meses de prestação de serviços de análise de água, ao contrato primitivo firmado pelas partes em 28/04/2014 – Contrato nº 062/2014, Pedido de Cotação nº 113/2014, com o objetivo de atender as necessidades do Hospital Estadual Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi – HGG, decorrentes do Processo nº 201100010013921 - Contrato de Gestão nº 24/2012, e demais obrigações constantes do Item 01 da Cláusula II (DO OBJETO) do Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes nos autos 2014001363.

II.II – Avençam as partes que o quantitativo estimado e o preço/valor pactuado e declinado no Parágrafo único, do **Item 01, da Cláusula II do Contrato de Prestação de Serviços**, ora aditado, sofrerá uma redução equivalente a R\$ 9.027,55 (nove mil e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos), para os 12 (doze) meses, sendo que o valor anual estimado passará da ordem de R\$ 12.803,56 (doze mil oitocentos e três reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 3.776,01 (três mil setecentos e setenta e seis reais e um centavo), conforme Termo de Referência – Anexo I, que deste Termo Aditivo passa a fazer parte integrante.

II.III. – Avençam as partes que em virtude da exigência contida no Ofício Circular nº 17/2017 SEI – SES, da Secretaria Estadual de Saúde, no qual foi comunicado às Organizações Sociais que a partir do dia 01 de Novembro de 2017, as Notas Fiscais deverão ser emitidas utilizando o CNPJ relativo à Unidade Hospitalar tomadora do serviço, será incluída cláusula constando a obrigatoriedade de faturar todas as Notas Fiscais no número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ Nº 07.966.540/0004-16 (filial).

II.IV Será acrescida à Cláusula IV, **DO PAGAMENTO**, do “Instrumento Particular de Prestação de Serviços, Assunção de Obrigações e Outras Avenças” Nº 018/2017, um Parágrafo Único com a seguinte redação (sendo mantido a íntegra os demais parágrafos constantes da referida cláusula no contrato original):

Parágrafo único – As Notas Fiscais deverão, obrigatoriamente, ser preenchidas com os dados do IDTECH, (razão social, endereço, inscrição Municipal Nº. 4382234, CNPJ Nº. 07.966.540/0004-16) bem como conter em seu corpo, todo o detalhamento dos serviços/produtos e o mês de sua execução, contendo os seguintes dizeres: CONTRATO DE GESTÃO N. 24-2012 - HGG-SES-AGR – IDTECH, sob pena de não percebimento da(s) fatura(s).

II.III – O presente termo aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se em 28/04/2018 e findando-se em 27/04/2019.


III - DA RATIFICAÇÃO:

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original constante dos Autos nº 2014001363, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, convalidando-as em todos os seus termos e dele passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.


Goiânia/GO, aos 23 dias do mês de abril de 2018.


INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE



MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO - OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO - IDTECH


CONÁGUA AMBIENTAL LTDA
WILMA MARIA COELHO
CONTRATADA

Testemunhas:



Nome:
CPF/MF: 000.308.021-93



Nome: Fabricio Alves de Oliveira
CPF/MF: 934.410.371-20

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA AO CONTRATO Nº 073/2018


OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de análise de água, visando atender a execução do Processo nº 201100010013921, Contrato de Gestão nº 24/2012, pactuado entre a CONTRATANTE e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, em atendimento e cumprimento das necessidades do Hospital Estadual Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi - HGG e demais atividades técnico-operacionais e administrativas afetas, conforme condições e especificações abaixo:


| Item | Quant | Unid. | Descrição | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-------|----------|---|----------------|-------------|
| 1 | 6 | Análises | Caixas d'água - 3 unidades Frequência: 03 por semestre (01 em cada ponto) Parâmetros necessários: pH, turbidez, bactérias heterotróficas, coliformes termotolerantes, coliformes totais. | R\$ 78,43 | R\$ 470,58 |
| 2 | 12 | Análises | Apoio Diagnóstico (Pia de enxágue na sala de desinfecção química) Frequência: 01 por mês em cada ponto Parâmetros necessários: bactérias heterotróficas, coliformes termotolerantes e coliformes totais, | R\$ 58,87 | R\$ 706,44 |
| 3 | 2 | Análises | Apoio ao Diagnostico (pia de enxágue das salas de desinfecção química) Frequência: 01 por semestre Parâmetros necessários: Alumínio total, arsênio total, bário total, cádmio total, chumbo total, cianeto total, cloreto, cobre total, condutividade elétrica, cor aparente, cromo total, dureza total, ferro total, fluoreto total, manganês total, mercúrio total, nitratos, pH, potássio total, prata total, selênio total, sulfato total, turbidez. | R\$ 434,39 | R\$ 868,78 |
| 4 | 6 | Análises | Centro Cirúrgico (3 pias de antissepsia cirúrgica das mãos) Frequência: 3 por semestre (01 em cada pia) Parâmetros necessários: bactérias heterotróficas, coliformes termotolerantes e coliformes totais. | R\$ 58,87 | R\$ 353,22 |

| | | | | | |
|---|----|----------|---|-----------|-------------|
| 6 | 12 | Análises | UTI - Total de 06 pias Frequência: 01 por semestre em cada ponto Parâmetros necessários: bactérias heterotróficas, coliformes termotolerantes e coliformes totais. | R\$ 58,87 | R\$ 706,44 |
| O acréscimo de 10 % sobre o valor supracitado acima, o objetivo é atender a possíveis demandas extras, como por exemplo realização de novo laudo porque o primeiro apresentou não conformidades. A utilização desse acréscimo será sob demanda e somente será utilizado após aprovação/autorização da Diretoria Administrativa do Hospital Alberto Rassi – HGG. | | | | | R\$ 310,55 |
| 7 | 12 | Coleta | | R\$ 30,00 | R\$ 360,00 |
| Valor total estimado para o período de doze meses. | | | | | R\$3.776,01 |

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

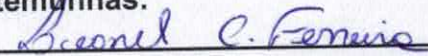
Goiânia/GO, aos 23 dias do mês de abril de 2018.



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE


MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO - IDTECH


CONÁGUA AMBIENTAL LTDA
WILMA MARIA COELHO
CONTRATADA

Testemunhas:


 Nome: Leonel C. Ferraz
 CPF/MF: 000.308.091-93


 Nome: Fabricio Alves de Oliveira
 CPF/MF: 934.410.371-20